



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02 /SME/2020

**ESTABELECE DIRETRIZES SOBRE
O SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA O
ANO LETIVO DE 2020, PARA
ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE BOM JARDIM/RJ DEVIDO À
PANDEMIA DO COVID-19.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e excepcionalmente para o ano letivo de 2020, em que houve a necessidade da suspensão das atividades escolares presenciais e a oferta de atividades não presenciais para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim/RJ, em tempos de pandemia do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º-Neste ano letivo de 2020, em que permanecem suspensas as atividades escolares presenciais em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e pela imprevisão de retorno das aulas presenciais, o sistema de avaliação se dará também pelo ensino remoto.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Supervisão Escolar, Equipe de Implementação Pedagógica e diretores(as) das Unidades Escolares com seu corpo docente, adotarão todas as medidas legais pertinentes para garantir o cumprimento das atividades avaliativas, resguardando o direito à educação de qualidade.

Art.3º-As avaliações serão realizadas semestralmente compreendendo as seguintes datas e cargas horárias, neste ano letivo de 2020:

I-Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- a)1º Semestre: de 05/02 a 04/09 = 475 h/a
- b)2º Semestre: de 14/09 a 21/12 =325 h/a

TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL: 800 horas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II-Para as Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos

a)1º Semestre: 03/02 a 21/08 = 300 h/a

b)2º Semestre: 28/08 a 21/12 = 300 h/a

TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 300 horas

III-Para a Classe de Alfabetização da Educação de Jovens e Adultos

a)1º Semestre: 03/02 a 21/08 = 300 h/a

b)2º Semestre: 28/08 a 21/12 = 300 h/a

TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL: 600 horas

Parágrafo Único- Os calendários escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos foram reorganizados pela Secretaria Municipal de Educação com a participação direta do Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à orientação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) em Nota Pública nº 002/2020, com base na legislação educacional vigente e se encontram no ANEXO I desta Resolução.

Art. 4º- A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

§ 1º-Os instrumentos avaliativos que irão subsidiar o trabalho das escolas serão norteados pelos exercícios e trabalhos que contemplem os principais conteúdos abordados nas atividades planejadas e dadas.

§ 2º- Os objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados através das estratégias de ensinagem implementadas pelo ensino não-presencial e por isso torna-se imprescindível avaliar os avanços e dificuldades dos alunos no que diz respeito à construção dos conhecimentos neste período de isolamento social.

§ 3º- A inserção da avaliação atribuirá maior conscientização e responsabilidade aos pais, responsáveis e aos alunos sobre a importância do estudo não-presencial e a validação do mesmo.

Art. 5º - Em virtude das peculiaridades do ensino não-presencial, a avaliação no 1º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de Bom Jardim permanecerá sendo realizada através de um relatório descritivo ao final do ano letivo, que deverá contemplar, em especial, os conhecimentos de leitura, escrita e matemática, após observação das atividades diagnósticas.

§ 1º- Um dos instrumentos do processo avaliativo são as sondagens diagnósticas, focadas nos conhecimentos de leitura, escrita e matemática possibilitando ao professor perceber os avanços e dificuldades. Ao final do ano letivo, o professor terá esse material para auxiliá-lo na elaboração do relatório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º-As atividades diagnósticas para verificação do processo de aprendizagem não admitem a retenção do aluno por falta de aproveitamento devido à continuidade do processo alfabetizador, não tendo caráter quantitativo e, sim qualitativo.

§ 3º- A Classe de Alfabetização da EJA acompanhará as mesmas diretrizes propostas para o processo de avaliação do 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 6º- Considera-se também oportuno esse momento para que se possa avaliar novas estratégias com o intuito de otimizar o atendimento, caso sejam detectadas dificuldades extremas pelos estudantes e familiares.

Art. 7º- Em relação aos alunos que recebem materiais impressos, o retorno de suas atividades avaliativas deverá ser aguardado, bem como seus trabalhos e registros.

Art. 8º- A avaliação deverá ser elaborada a partir da planilha abaixo:

Aluno	Atividades avaliativas(40)	Trabalho (30)	Participação (30)	Média (100)

I-Atividades avaliativas (40 pontos)

a)Esta atividade deverá contemplar os conteúdos trabalhados com o objetivo de diagnosticar o desenvolvimento da aprendizagem;

b)Vale ressaltar que o aluno que não apresentar as atividades avaliativas em tempo real, poderá apresentá-las a qualquer momento no decorrer do ensino não-presencial ou até mesmo ao retornar do período de isolamento social;

c)O professor necessitará manter um olhar de empatia às questões que exigirem maior compreensão do profissional, face à pandemia e a esse tempo de adversidades.

II-Trabalho (30 pontos):Esta atividade deverá apresentar pouca complexidade para que o aluno possa realizá-la com autonomia.

III-Participação (30 pontos):Esta nota se dará de acordo com a participação do aluno nas aulas e a devolutiva das atividades via WhatsApp e através dos materiais impressos devolvidos, computados na Planilha de Frequência/Participação.

Art. 9º-Para as turmas que possuem RPM (Resolução de Problemas Matemáticos) e PT (Produção Textual)deverão ser destinados 10 (dez pontos) para as mesmas nas atividades avaliativas.

Art. 10-O aluno que participa em tempo real e não posta as suas atividades receberá uma pontuação pela sua participação (EX: 10 pontos). Mas, quando der o retorno destas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atividades, ainda que seja de forma presencial, terá o direito de ter a sua nota modificada ao final do processo.

Art. 11- Caberá aos gestores um acompanhamento e diálogo próximo com os responsáveis para que estes compreendam a importância do processo de avaliação e da validação do nosso ano letivo através das atividades não-presenciais.

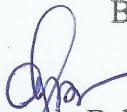
Art. 12- As notas ou resultados apurados deverão ser lançados na parte final do diário escolar conforme orientação a ser dada pela Supervisão Escolar.

Art. 13- A inserção do processo de avaliação, assim como as alterações na carga horária diária oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no período em que nos encontramos com a oferta de atividades não presenciais, estão contempladas no Plano de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, devido a flexibilidade do documento.

Art. 14- Os objetivos de aprendizagem não alcançados pelo aluno deverão ser revistos no decorrer da trajetória escolar reunido em continuum do que deveria ser cumprido no ano letivo de 2020, a serem inseridos na Base Curricular para 2021.

Art. 15- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de maio e com permanência até o final do ano letivo de 2020.

Bom Jardim, 20 de agosto de 2020.


Grasiele Azevedo Beltrão de Jesus
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 11/2492 - SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Ensino Fundamental: Anos Iniciais

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HORÁRIA LETIVA
FEVEREIRO	S	D	R	A	PL	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	R	E	F	R	E	R	E	S	.	52					
MARÇO	D	.	.	c.c.r.	.	S	D	.	.	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	R	E	R	E	R	S	D	.	40					
ABRIL			S	D		RE	F	S	D			S	D		F		F		S	D								00				
MAIO	F	S	D			S	D			S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	48				
JUNHO	.	.	.	S	D	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	60/30				
JULHO	.	.	SL	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	120				
AGOSTO	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	105				
SETEMBRO	.	.	.	S	D	F	RE	RE	RE	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	85				
OUTUBRO	.	.	S	D	.	.	S	D	F	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	.	S	95			
NOVEMBRO	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	95				
DEZEMBRO	.	.	.	S	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	RE	RE	F	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	70				
TOTAL DE HORAS LETIVAS: 800H													1º SEMESTRE: 475H/A																			

LEGENDA: S: SÁBADO D: DOMINGO F: FERIADO RE:RECESSO : DIA LETIVO PL:PLANEJAMENTO TI:TRABALHO INTERNO SL:SÁBADO LETIVO RA:REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO Cem:COMEMORAÇÃO CÍVICO RELIGIOSA

DIAS LETIVOS POR SEMESTRE		
1º SEMESTRE	05/02 a 04/09	475 horas/aula
2º SEMESTRE	14/09 a 21/12	325 horas/aula

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020

Graciela Alves Beltrão de Jesus
Secretaria Municipal de Educação
Mat.: 102492 - SME

Vanessa de Jesus Coelho
Conselho Municipal de Educação
Presidente do CME

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1º SEMESTRE LETIVO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HORÁRIA
FEVEREIRO	S	D	RA	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	F	Re	Re	Re	S	.	42					
MARÇO	D	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	S	D	.	S	D	.	30					
ABRIL																														00		
MAG	F	S	D				S	D			S	D			S	D		F	S	D		S	D		S	D		S	D			
JUNHO	S	D	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	36		
JULHO	SL	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	60		
AGOSTO	S	D	+1	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	S	D	.	Re	Re	Re	S	D	.	72		
																														60		
TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE 300H'																																

ENSINO FUNDAMENTAL: ANOS INICIAIS - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º SEMESTRE LETIVO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HORÁRIA		
AGOSTO	S	D					S	D			S	D			S	D		S	D		Re	S	D	.	08									
SETEMBRO	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	84		
OUTUBRO	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	F	.	S	D	.	F	.	S	D	.	S	D	.	F	.	S	D	.	S	D	.	76		
NOVEMBRO	D	F	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	F	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	76	
DEZEMBRO	S	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	RE	RE	RE	V	S	D	TI	TI	TI	RE	56				
																																		300H'

LEGENDA: S: SÁBADO D: DOMINGO F: FERIADO RE: RECESSO : DIA LETIVO PL:PLANEJAMENTO SL:SÁBADO LETIVO RA: REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO
TI: TRABALHO INTERNO

LETIVOS POR SEMESTRE: 1º SEMESTRE : de 03/02 a 21/08 / 2º SEMESTRE: de 28/08 a 21/12.

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020

Grazielle Azevedo, Presidente do CME
 Secretaria Municipal de Educação
 Mat.: 112492 - SME

Vanessa de Jesus Coelho
 Conselho Municipal de Educação
 Presidente do CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

ENSINO FUNDAMENTAL: CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO – MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CARGA HORÁRIA
FEVEREIRO	S	D	RA	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	Re	F	Re	Re	S	.	.	42				
MARÇO	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	30				
ABRIL	.	S	D	.	F	S	D	.	.	S	D	.	F	.	F	.	F	S	D	00					
MAIO	F	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	36				
JUNHO	S	D	.	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	S	D	.	60				
JULHO	.	.	SL	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	S	D	.	72				
AGOSTO	S	D	+1	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	Re	Re	Re	Re	S	D	.	68				
SETEMBRO	.	.	.	S	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	84				
OUTUBRO	.	S	D	.	.	S	D	.	F	.	F	.	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	F	.	.	S	76				
NOVEMBRO	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	76			
DEZEMBRO	.	.	S	D	F	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	RE	RE	F	S	D	TI	TI	RE	56				

TOTAL DA CARGA HORÁRIA LETIVA	600 H
--------------------------------------	--------------

LEGENDA: S : SÁBADO D: DOMINGO P:PERIODO Re: RECESSO - : DIA LETIVO PL:PLANEJAMENTO SL:SÁBADO LETIVO RA: REUNIÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO
 TI: TRABALHO INTERNO

LETIVOS POR SEMESTRE: 1º SEMESTRE : de 03/02 a 21/08 / 2º SEMESTRE: de 28/08 a 21/12.

BOM JARDIM, RJ, 17 DE AGOSTO DE 2020

Graciela Azevedo
 Secretaria Municipal de Educação
 Mat.: 112492 - SME

Vanessa de Jesus Souza
 Conselheiro Municipal de Educação
 Presidente do CME